

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN

PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2026

(Processo Administrativo nº 000611/2026)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE ÚNICO)

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.002.419/0001-04, com sede na Rua Adhemar de Barros, nº 1741, Jardim Wada, Artur Nogueira/SP, por intermédio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE ÚNICO)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	25/05/2026 às 17:00h
LIMITE PARA ACOLHIMENTO	11/06/2026 às 09:50h
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	11/06/2026 às 10:00h (Horário de Brasília)
LOCAL (ENDEREÇO ELETRÔNICO):	https://arturnogueirasaeam.eportal.net.br/portal.licitacoes_externo_irrestrito/
EDITAL DISPONÍVEL:	https://transparencia.saeam.sp.gov.br/transparencia

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquia para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às atividades do SAEAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 000611/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

LEGISLAÇÃO REGENTE: Lei Federal no 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo (Lote Único)

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível).

1. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquia para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às atividades do SAEAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Menor Preço por Grupo (Lote Único), em sessão pública por meio de Pregão Eletrônico, visando garantir a centralização logística, economia de escala e o cumprimento uniforme do tempo de resposta (SLA).

1.2. Da Natureza da Contratação: A contratação visa à substituição integral da frota operacional atual da autarquia. Por se tratar de serviço essencial e contínuo, a execução será imediata após a assinatura do contrato, garantindo a disponibilidade de ferramentas para as frentes de obras e manutenções de saneamento urbano e rural.

2. DAS CONDIÇÕES DA FROTA (REQUISITOS ESSENCIAIS)

2.1. Idade e Uso Máximo na Entrega:

- 2.1.1. Os veículos utilitários leves de passeio e transporte de equipes (tipo Picape e Furgão - Itens 01, 02, 04 e 05) deverão ser entregues obrigatoriamente no estado de Zero Quilômetro (0 km) no ato da entrega técnica.

- 2.1.2. Os caminhões operacionais de médio porte (Itens 03 e 07) deverão ser entregues em excelente estado de conservação, possuir no máximo 36 meses de fabricação desde a emissão da primeira nota fiscal, com quilometragem limitada a 30.000 km gravada no odômetro.

- 2.1.3. O Caminhão Toco Basculante (Item 06) poderá ser seminovo, possuindo no máximo 8 anos de uso (contados a partir do primeiro licenciamento) e com até 250.000 km rodados no ato da entrega.

2.2. Regularidade e Seguro: Todos os veículos devem estar com o licenciamento anual e o IPVA integralmente quitados. É obrigatória a cobertura de Seguro Total (Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais por Passageiro - APP) com expressa e total isenção de franquia para o SAEAN, correndo os custos de coparticipação ou prêmios sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

2.3. Padronização: Os veículos deverão ser entregues devidamente adesivados com a identidade visual da autarquia e equipados com sistema de rastreamento e telemetria ativa em tempo real.

3. DO MODO DE DISPUTA

3.1. O procedimento de envio de lances adotará o modo de disputa ABERTO, conforme previsto no Art. 56, inciso I, da Lei no 14.133/2021.

3.2. No modo aberto, os licitantes apresentarão lances sucessivos, de forma pública e transparente, observando-se o intervalo mínimo de diferença entre os lances estabelecido no sistema eletrônico.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após a fase de lances, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme o Art. 60 da Lei no 14.133/2021:

I - Empresa que apresente programa de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos da legislação vigente;

II - Empresa que comprove a prática de medidas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social;

III - Desenvolvimento, pela licitante, de ações de mitigação de riscos e programa de integridade (Compliance).

5. DA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA)

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar no sistema a seguinte documentação:

5.1. Habilitação Jurídica: Cópia do Registro Comercial (empresa individual); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado; Inscrição no CNPJ.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta PGFN/RFB); Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.4. Qualificação Técnico-Operacional:

5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de locação e gestão de uma frota cumulativa não inferior a 08 (oito) veículos (equivalente a 50% do total da frota estimada), abrangendo veículos utilitários leves e/ou caminhões operacionais, com

obrigações de manutenção integral incluídas no escopo contratual. Admite-se o somatório de atestados de períodos concomitantes.

5.4.2. Declaração de Compromisso de Rede de Assistência: Apresentação de declaração formal firmada pela licitante de que, caso seja declarada vencedora, disponibilizará oficina própria ou credenciada localizada em um raio máximo de até 50 km do município de Artur Nogueira/SP no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação do certame, estruturada para cumprir os prazos de manutenção e substituição previstos no Termo de Referência, sob pena de decair do direito à contratação.

5.5. Declarações Obrigatórias: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Declaração de Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF (Inexistência de trabalho infantil/escravo); Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Da Gestão da Frota:

6.1.1. Manutenção Integral: A contratada é a única e exclusiva responsável por toda a manutenção corretiva e preventiva (peças originais, pneus de primeira linha novos, lubrificantes e mão de obra). O veículo deve ser retirado pela contratada para revisão e substituído imediatamente por outro equivalente ou superior, sem custos de traslado para o SAEAN.

6.1.2. Higiene e Salubridade: Disponibilização e realização de 02 (duas) lavagens mensais completas por veículo em estabelecimento credenciado. O não cumprimento ensejará aplicação de multa e glosa proporcional.

6.1.3. Seguro Total e Franquia: A apólice de seguro deve prever Isenção Total de Franquia para a autarquia. Qualquer custo decorrente de sinistros será suportado integralmente pela Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Do Uso e Conservação: Utilizar os veículos exclusivamente nas atividades institucionais, zelando pela guarda e conservação; verificar diariamente níveis de óleo/água e pneus, notificando a Contratada sobre falhas; garantir a condução apenas por servidores devidamente habilitados.

7.2. Dos Custos Operacionais e Insumos: Arcar com as despesas de combustível (Etanol/Gasolina/Diesel S10) e arcar com tarifas de pedágios ou estacionamento no uso efetivo.

7.3. Da Gestão de Infrações: Identificar formalmente o condutor infrator em caso de notificações de multas de trânsito de natureza de circulação e providenciar o pagamento ou ressarcimento; facilitar o acesso da Contratada aos bens para manutenções programadas.

7.4. Da Fiscalização e Pagamento: Exercer a fiscalização por meio de servidor designado; efetuar o pagamento mensal das faturas em conformidade com as medições e após ateste documental de regularidade.

7.4.1. Emitir as Ordens de Início de Serviço (OIS) específicas para a entrega técnica e disponibilização da frota contratada, fiscalizando o cumprimento dos prazos logísticos acordados.

7.5. Da Comunicação de Eventos: Comunicar à Contratada, imediatamente, qualquer sinistro, pane ou quebra para o início imediato da contagem do prazo de atendimento (SLA de 1 hora).

8. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. Por se tratar de serviço essencial e de natureza contínua, o prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, até o limite decenal de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 106 da Lei no 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade econômica.

8.3. Os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião da prorrogação contratual, mediante a aplicação do índice oficial IPCA (Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 meses anteriores, tomando como data-base a data de apresentação da proposta no sistema eletrônico, em estrito atendimento ao Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.

9.2. A liberação do pagamento estará estritamente condicionada à medição e conferência dos relatórios eletrônicos de rastreamento/disponibilidade da frota, comprovação de regularidade das manutenções e lavagens contratuais, bem como a apresentação das certidões de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, conforme classificação programática e funcional-programática a ser indicada pelo Setor de Contabilidade antes da assinatura do instrumento contratual.

10.2. Nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo com previsão de prorrogação futura, as despesas dos exercícios seguintes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem consignadas nas leis orçamentárias anuais subsequentes.

11. DO SEGURO E SINISTROS

11.1. A Contratada mantém a obrigação de cobertura de Seguro Total com Isenção de Franquia para o SAEAN. Em caso de sinistro, colisão, furto ou roubo, a Contratada deve providenciar a substituição imediata do veículo por modelo equivalente no prazo de substituição para evitar a descontinuidade das obras de saneamento.

12. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Conforme estabelecido no item 8.3, os preços serão corrigidos anualmente pela variação do IPCA/IBGE. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por álea extraordinária deverão seguir o rito do Art. 124 da Lei no 14.133/2021, instruídos com robusta comprovação documental do nexos causal e da imprevisibilidade dos fatos.

13. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

13.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser protocolados por meio eletrônico em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei no 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Como garantia do fiel cumprimento das obrigações, a licitante vencedora prestará garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades do Art. 96 da Lei no 14.133/2021, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações ensejará a aplicação das sanções administrativas do Art. 156 da Lei no 14.133/21. As multas contratuais serão calculadas e aplicadas sobre a fatura mensal do respectivo item:

- Atraso na Substituição: Multa de 1% do valor mensal do item por hora de atraso, após decorrida a primeira hora da comunicação formal da pane (descumprimento do SLA de 1 hora).
- Atraso na Entrega Inicial da Frota: Multa de 0,5% por dia de atraso na entrega dos veículos após o prazo assinalado na Ordem de Início de Serviço (OIS).
- Falta de Lavagem/Higiene: Multa de 1% por ocorrência caso o veículo não cumpra o cronograma de 02 lavagens mensais completas.

- Documentação Irregular ou Vencida: Impedimento imediato da circulação do veículo irregular e aplicação de multa de 5% do valor mensal do item por dia de mora documental.
- Identificação Inadequada: Multa de 1% caso o veículo circule sem os adesivos oficiais do SAEAN ou com estes danificados.
- Descumprimento de Adaptação Técnica: Se o Veículo tipo Furgão Adaptado (Item 04) for apresentado para vistoria ou entregue sem os armários de 03 gavetas e as prateleiras especificadas no Termo de Referência, o fato será considerado recusa parcial do objeto, ensejando a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado para o respectivo item, sem prejuízo da desclassificação ou rescisão por culpa da contratada.

16. DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A Contratada deverá priorizar veículos com tecnologias de redução de gases poluentes (CONAMA). Para os veículos bicomustíveis (Flex), recomenda-se a utilização prioritária de Etanol.

16.2. As manutenções deverão ocorrer em oficinas que possuam plano de gerenciamento de resíduos e destinação correta de óleos, pneus e fluidos (Lei no 12.305/2010).

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo SAEAN em caso de reiteração de descumprimento do tempo de resposta (SLA de 1 hora), atrasos contumazes de substituição ou infração a cláusulas sociais e trabalhistas.

18. DOS ANEXOS

Constituem anexos integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV - Modelos de Declarações;

Anexo V - Minuta de Contrato.

Anexo VI – Termo de Ciencia e Notificação

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

19.1. Este Edital vincula-se integralmente ao Processo Administrativo nº 000611/2026.

As controvérsias que não forem dirimidas administrativamente serão resolvidas no Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP.

Artur Nogueira/SP, 22 de maio de 2026.

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN
Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo (Lote Único)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre e manutenção integral.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquia para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

2.1. A contratação compreende um **Lote Único** composto por **16 (dezesseis)** veículos operacionais, conforme especificações e finalidades abaixo transcritas:

- **Item 01 (01 Unidade):** Picape Branca, Cabine Dupla tração 4x4, motor mínimo 2.0, capacidade de 771kg a 1.100kg. Equipada com: ar-condicionado, airbag, freios ABS, multimídia, câmera de ré, transmissão automática, insulfilme, rastreador, capota marítima, travas, alarme e sirene.
 - *Finalidade:* Fiscalização e Apoio Técnico.
 - *Quilometragem Estimada/Mês:* 6.000 km.
- **Item 02 (09 Unidades):** Picape Branca, Cabine Simples, potência mínima de 104 cv, capacidade de carga de até 771kg. Equipada com: ar-condicionado, airbag, freios ABS, rádio, câmera de ré, insulfilme, rastreador, capota marítima, travas, alarme e sirene.
 - *Finalidade:* Manutenção de Redes e Setor Operacional.
 - *Quilometragem Estimada/Mês:* 5.000 km.

- **Item 03 (01 Unidade):** Caminhão Cabine Dupla original de fábrica com capacidade para no mínimo 7 pessoas, cor branca, potência mínima de 160cv, torque de 38 a 40 Kgf.m, capacidade de carga útil entre 1.965kg e 2.150kg. Equipado com: ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador, carroceria aberta em alumínio e sirene.
 - *Finalidade:* Equipes de Manutenção Pesada.
 - *Quilometragem Estimada/Mês:* 4.000 km.
- **Item 04 (01 Unidade):** Veículo tipo **Furgão Adaptado**, cor branca, motorização mínima 1.4, capacidade de carga de no mínimo 650 kg e volume útil de 3.300L. Equipado com: ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, rádio, insulfilme, travas e alarme.
 - *Adaptação Interna Obrigatória:* 01 armário lateral com 80 cm de altura e 30 cm de largura contendo 03 gavetas + 01 armário com prateleiras de 40 cm dimensionadas para comportar 03 caixas plásticas de ferramentas.
 - *Finalidade:* Setor de Laboratório e Análises de Água/Esgoto.
 - *Quilometragem Estimada/Mês:* 5.000 km.
- **Item 05 (02 Unidades):** Picape Branca, Cabine Dupla, motorização mínima 1.3, capacidade de carga de até 771kg. Equipada com: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbag, freios ABS, rádio, insulfilme, rastreador, capota marítima, travas, alarme e sirene.
 - *Finalidade:* Apoio Administrativo e Logística.
 - *Quilometragem Estimada/Mês:* 5.000 km.
- **Item 06 (01 Unidade):** Caminhão tipo Toco 4x2, cor branca, motorização com potência mínima de 185cv e torque máximo entre 1200 a 1600 rpm. Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 15.000 kg, distância entre eixos mínima de 3,5 metros. Equipado com: cabine simples para no mínimo 03 ocupantes, caçamba basculante com capacidade mínima de 6 metros cúbicos, ar-condicionado, direção hidráulica, freios a ar com ABS, controle de tração

(ASR), freio motor (padrão Top Brake ou similar), rastreador/telemetria, rádio, câmera de ré, sirene de marcha ré e sinalização acústico-visual de segurança.

- *Finalidade:* Manutenção de Redes e Serviços Operacionais Pesados.
- *Quilometragem Estimada/Mês:* 4.000 km.
- **Item 07 (01 Unidade):** Caminhão Cabine Simples com capacidade para 3 pessoas, cor branca, potência mínima de 146cv, capacidade de carga útil entre 1.500kg e 1.800kg. Equipado com: ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador, carroceria aberta metálica ou de madeira equipada com Guindaste Hidráulico Veicular (Munck) com capacidade mínima de elevação de 1.000kg.
 - *Finalidade:* Equipes de Manutenção Pesada e Logística de Saneamento.
 - *Quilometragem Estimada/Mês:* 4.000 km.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Idade, Uso e Padrão de Qualidade da Frota:

3.1.1. Os veículos utilitários leves e de passeio (**Itens 01, 02, 04 e 05**) deverão ser entregues obrigatoriamente no estado de **Zero Quilômetro (0 km)** no ato da entrega técnica.

3.1.2. Os caminhões pesados operacionais (**Itens 03 e 07**) poderão ser seminovos, devendo estar em excelente estado de conservação, possuir no máximo **36 meses** de fabricação (contados a partir da emissão da sua primeira nota fiscal) e quilometragem máxima limitada a **30.000 km** gravada no odômetro no ato da entrega.

3.1.3. O Caminhão Toco Basculante (**Item 06**) poderá possuir, no máximo, **8 anos de uso** (contados do seu primeiro licenciamento) e teto de até **250.000 km rodados** no ato da entrega.

3.1.4. Exige-se a apresentação de **Laudo de Vistoria Cautelar com resultado "Aprovado"** (sem apontamentos ou ressalvas) emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN para todos os veículos entregues que não sejam 0km (Itens 03, 06 e 07).

3.2. Seguro Total e Isenção de Franquia:

3.2.1. É exigida a cobertura de Seguro Total abrangendo Casco, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) e Acidentes Pessoais por Passageiro (APP), **sem qualquer tipo de cobrança ou repasse de franquia para o SAEAN.**

3.3. Manutenção e Prazo de Substituição:

3.3.1. A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção integral (corretiva e preventiva) da frota. Em caso de pane mecânica, elétrica, estrutural ou sinistro, o veículo deverá ser substituído por outro de categoria equivalente ou superior no prazo máximo de **01 (uma) hora** para ocorrências dentro do município de Artur Nogueira/SP.

3.4. Rastreamento e Padronização Visual:

3.4.1. Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreamento via satélite/GPRS em tempo real (delay máximo de 30 segundos) com acesso total à plataforma web/mobile pelo SAEAN. Os bens deverão ser entregues devidamente adesivados com a identidade visual institucional fornecida pela autarquia.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Da Continuidade do Serviço Público:** A natureza jurídica das atividades do SAEAN envolve o saneamento básico e o abastecimento de água tratada, classificados como serviços públicos essenciais e ininterruptos. O modelo de locação mitiga a ociosidade das frentes de trabalho provocada por trâmites burocráticos de manutenção e compra de peças em frotas próprias, garantindo a substituição ágil em até 1 hora.

4.2. **Da Vantajosidade Econômica:** A opção pela locação demonstra-se vantajosa frente ao Custo Total de Propriedade (TCO), uma vez que dilui os impactos decorrentes da depreciação acelerada decorrente de uso severo, isenta a autarquia de gastos com IPVA, taxas e despesas com seguros, e inclui insumos de manutenção (peças, pneus novos, lubrificantes) e lavagens no preço referencial da parcela.

4.3. **Da Fiscalização:** A exigência de monitoramento por telemetria e identificação ostensiva atende aos princípios constitucionais da moralidade e da publicidade,

permitindo o controle de rotas, controle de velocidades e a auditoria social sobre o uso da frota pública.

5. CONDIÇÕES DA FROTA, CICLO DE VIDA E IDENTIFICAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Entrega: Conforme discriminado no item 3.1, a frota leve deve ser estritamente nova (0km). Os caminhões operacionais de médio porte devem respeitar o limite máximo de 36 meses e 30.000 km. O caminhão toco observará o limite de 8 anos e 250.000 km. Todos os veículos seminovos deverão apresentar estado de conservação interno e externo impecável, estofados íntegros, pneus em total conformidade com os sulcos mínimos de segurança do CONTRAN (mínimo de 1,6 mm) e sistemas de segurança ativos (freios ABS e airbags) operacionais.

5.2. Regras de Substituição e Limite de Ciclo de Vida Contratual: 5.2.1. Os veículos da frota leve e caminhões médios (Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07) deverão ser obrigatoriamente substituídos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais, sempre que atingirem o limite acumulado de **60 meses de uso** desde o seu primeiro licenciamento ou a marca de **100.000 km rodados**, prevalecendo o critério que ocorrer primeiro.

5.2.2. Como **exceção expressa**, o Caminhão Toco Basculante (**Item 06**) deverá ser substituído automaticamente pela CONTRATADA sempre que atingir **120 meses (10 anos) de uso** a contar do seu primeiro licenciamento ou a marca de **400.000 km rodados** gravados no odômetro.

5.2.3. As substituições programadas por ciclo de vida deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

5.3. Laudo de Vistoria Cautelar: O custo de emissão do laudo técnico emitido por empresa homologada pelo DETRAN corre sob responsabilidade exclusiva da licitante contratada. Laudos que apresentem classificação "Aprovado com Apontamentos" ou "Reprovado" ensejarão a recusa imediata do veículo.

6. DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE (REQUISITOS LEGAIS)

6.1. No ato da entrega de cada veículo, a contratada protocolará o "Dossiê do Veículo" composto por:

- Cópia digitalizada legível do CRLV-e com o licenciamento anual devidamente quitado.
- Comprovante de quitação integral do IPVA e demais taxas estaduais incidentes.
- Comprovante de quitação do seguro obrigatório vigente, nos termos da legislação federal aplicável.
- Cópia da Apólice de Seguro Total (Casco) com expressa isenção de franquia para a Autarquia Requisitante, além das coberturas de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) e Acidentes Pessoais a Passageiros (APP). 6.2. Sempre que houver a renovação anual do licenciamento ou das apólices de seguro, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** para protocolar a documentação atualizada, sob pena de retenção cautelar do pagamento da fatura mensal.

7. DA MANUTENÇÃO, HIGIENE E ASSISTÊNCIA técnica

7.1. Plano de Manutenção: A CONTRATADA assume a responsabilidade financeira e operacional integral pela manutenção preditiva, preventiva (conforme os manuais das montadoras) e corretiva da frota, incluindo peças originais, óleos lubrificantes e substituição de pneus por unidades novas de primeira linha (sendo vedada a utilização de pneus remoldados ou recauchutados).

7.2. Logística de Lavagem: A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (duas) lavagens completas mensais** (limpeza interna com aspiração, lavagem de chassi, motor e lataria externa) para cada veículo da frota, devendo indicar estabelecimentos credenciados aptos no município de Artur Nogueira/SP ou região imediata.

7.3. Assistência 24 Horas: Manutenção de canal de atendimento telefônico gratuito (0800 ou similar) em operação ininterrupta (24/7) para chamados de socorro mecânico, pane ou sinistros, englobando serviço de guincho/reboque sem limite de quilometragem dentro do Estado de São Paulo e suporte para substituição de pneus danificados em vias urbanas ou estradas rurais.

8. DOS SEGUROS, RESPONSABILIDADES E TELEMETRIA

8.1. A apólice de Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCF-V) deverá observar os seguintes tetos mínimos de indenização por ocorrência:

- Danos Materiais causados a terceiros: R\$ 100.000,00.
 - Danos Corporais causados a terceiros: R\$ 100.000,00.
 - Danos Morais: R\$ 20.000,00.
- 8.2. A CONTRATADA assume integralmente o ônus financeiro de eventuais franquias securitárias aplicadas pelas seguradoras, eximindo o SAEAN de pagamentos de coparticipação em caso de sinistro ou acidentes.

8.3. A plataforma de telemetria e rastreamento online deve emitir relatórios de rotas históricas, alertas de excessos de velocidade em relação às vias e parametrização de cercas eletrônicas para controle de perímetro geográfico operacional.

9. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

9.1. **Da Vigência:** O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores até o limite decenal de **10 (dez) anos**, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **Do Reajuste Contratual (Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021):** Os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião da prorrogação contratual, mediante a aplicação do índice oficial **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** acumulado nos 12 meses anteriores, tomando como data-base a data de apresentação da proposta no sistema eletrônico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato para acompanhamento diário da frota e atesto das faturas eletrônicas.

10.2. Arcar com os custos de combustíveis (Gasolina, Etanol ou Diesel S10) necessários à operação diária da frota.

10.3. Responsabilizar-se pelo trâmite de identificação de condutores infratores e pagamento de multas de trânsito originadas por infrações de circulação cometidas por seus servidores no período da locação.

10.4. Responder administrativamente por danos gerados aos veículos causados por evidente e comprovado mau uso (tais como condução com luzes de advertência críticas acesas ou abastecimento com combustível incorreto).

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

11.1. O julgamento das propostas dar-se-á pelo critério de **Menor Preço por Grupo (Lote Único)**, por meio da disputa em **Modo Aberto**, com lances sucessivos e decrescentes no sistema eletrônico.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

11.3. Propostas com valores manifestamente inferiores aos patamares médios de mercado para aquisição, seguros, depreciação e manutenção serão declaradas inexequíveis com fulcro no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos descritos abaixo, conforme rito da Lei nº 14.133/2021:

12.1. **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na junta comercial competente.

12.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais da sede; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. Balanço patrimonial do último exercício. Caso os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou inferiores a 1 (um), será exigido patrimônio líquido mínimo equivalente a **10%** do valor estimado total da contratação para o período de 12 meses.

12.4. **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a locação de frotas com características similares (utilitários e/ou caminhões) com obrigações de manutenção integral, cujos quantitativos não

sejam inferiores a **50%** do total da frota estimada nesta licitação (ou seja, comprovação mínima de gestão de 08 veículos em contrato anterior).

12.5. Do Compromisso Técnico de Suporte Logístico (Condição para Contratação): 12.5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a sua proposta final realinhada, **Declaração Formal de Rede de Assistência**, comprometendo-se a disponibilizar oficina própria ou credenciada localizada em um raio máximo de até **50 km do município de Artur Nogueira/SP**, estruturada para cumprir os prazos de manutenção e o SLA de substituição de veículos em até 1 hora. *(Nota Jurídica de Blindagem: A verificação da estrutura física num raio de 50km foi deslocada de fase de habilitação para fase de aceitabilidade de proposta/condição de contratação, eliminando riscos de direcionamento ilícito).*

13. DA INSPEÇÃO, VISTORIA PRÉVIA E RECEBIMENTO

13.1. Após a fase de lances e previamente à homologação e assinatura do contrato, a licitante detentora da melhor proposta será convocada para apresentar os veículos para **Vistoria Prévia de Conformidade** física perante a Comissão do SAEAN, em local a ser agendado em raio não superior a 50 km da autarquia.

13.2. A inspeção técnica validará obrigatoriamente a idade da frota (0km para leves e limites de 36 meses ou 8 anos para pesados) através do odômetro e CRLV, o funcionamento integral de ar-condicionado, travas, alarmes, freios ABS e airbags, a correta instalação da sinalização visual e dos rastreadores, e a montagem sob medida dos armários internos com 3 gavetas e prateleiras estruturadas para caixas de ferramentas exigidas para o Furgão de Laboratório (Item 04).

13.3. Constatada qualquer inconformidade, a empresa terá o prazo preclusivo de **48 (quarenta e oito) horas** para sanar a falha ou substituir a unidade reprovada, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades cabíveis.

14. MATRIZ DE RISCOS (RESUMO)

14.1. **Riscos Alocados à Contratada:** Custos com manutenção integral, fornecimento de peças originais, pneus novos, custos e franquias de seguros privativos, licenciamento, IPVA, taxas e impostos sobre a propriedade e cumprimento do SLA de troca ágil da frota.

14.2. **Riscos Alocados ao SAEAN:** Custos operacionais diários com abastecimento de combustíveis legítimos, fornecimento de motoristas devidamente habilitados nas categorias exigidas pelo CTB, zelo pelo patrimônio sob sua guarda e quitação de multas decorrentes de infrações de trânsito em circulação.

Artur Nogueira, 04 de maio de 2026.

Neide Rosa de Sousa
Chefe de Logística – SAEAN

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo visa fundamentar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de frota operacional destinada ao Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

1.2. A necessidade decorre da essencialidade das atividades de manutenção de redes de água e esgoto, fiscalização e suporte logístico, que exigem veículos com alta disponibilidade mecânica e segurança para os servidores.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA FROTA

2.1. Dimensionamento da Frota: O objeto consiste na locação de **16 (dezesseis)** veículos operacionais, sem condutor e sem combustível, distribuídos da seguinte forma:

- **Item 01:** 01 Picape Cabine Dupla 4x4 (Fiscalização e Apoio Técnico).
- **Item 02:** 09 Picapes Cabine Simples (Manutenção de Redes e Setor Operacional).
- **Item 03:** 01 Caminhão Cabine Dupla (Equipes de Manutenção Pesada).
- **Item 04:** 01 Veículo tipo Furgão Adaptado (Laboratório e Análises).
- **Item 05:** 02 Picapes Cabine Dupla (Apoio Administrativo e Logística).
- **Item 06:** 01 Caminhão Toco 4x2 Basculante (Manutenção de Redes e Operacionais Pesados).
- **Item 07:** 01 Caminhão Cabine Simples com Munck (Equipes de Manutenção Pesada e Logística de Saneamento).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

Os requisitos foram definidos para garantir a operacionalidade das frentes de manutenção de água e esgoto, fiscalização e administração do **SAEAN**, observando-se os seguintes parâmetros:

3.1. Dimensionamento e Natureza da Frota:

- **Frota Operacional Fixa:** Composta por **16 (dezesseis)** veículos de categorias diversificadas (picapes leves, utilitários adaptados, e caminhões

leves e **semipesado**), destinados às equipes de manutenção de redes, obras e fiscalização técnica, em regime de locação sem condutor.

3.2. Padrão de Qualidade e Confiabilidade (Idade e Uso):

- Os veículos utilitários e de passeio (itens 01, 02, 04 e 05) deverão ser entregues em estado de 0km (novo), ao passo que os caminhões (itens 03, 06 e 07) seguirão as regras de uso descritas a seguir.
- Os veículos tipo caminhões (itens 03 e 07) deverão ser entregues em excelente estado de conservação, possuir no máximo 36 meses de fabricação desde a emissão da nota fiscal, com quilometragem limitada a 30.000 km no ato da entrega.
- Para o Caminhão Toco (item 06), este **deverá possuir** no máximo 8 anos de uso e com até 250.000 km rodados.
- Exige-se a apresentação de Laudo de Vistoria Cautelar (Aprovado) para todos os veículos usados, assegurando a inexistência de histórico de sinistros graves ou leilões.

3.3. Gestão Integral de Manutenção e Higiene (SLA):

- **Manutenção Plena:** Responsabilidade integral da contratada pelas manutenções preventivas (conforme manual do fabricante) e corretivas, incluindo o fornecimento de peças, pneus de primeira linha e insumos originais.
- **Salubridade e Higiene:** Previsão de **02 (duas) lavagens completas mensais** (interna e externa) por veículo, considerando que a frota circula em áreas de manutenção de saneamento e esgoto, exigindo rigorosos padrões de desinfecção e conservação.

3.4. Identificação Visual e Controle Social:

- Todos os veículos deverão ostentar padronização visual completa, contendo o logotipo oficial do **SAEAN**. Tal requisito visa facilitar a identificação dos agentes públicos em serviço e permitir o controle social por parte da população de Artur Nogueira.

3.5. Regularidade Documental e Proteção Securitária:

- **Documentação Obrigatória:** A contratada deverá manter e apresentar mensalmente a regularidade do licenciamento anual, IPVA e seguro obrigatório em vigor/vigente conforme legislação federal de cada unidade alocada.
- **Seguro Total sem Franquia:** Exigência de apólice de seguro contra colisão, roubo, furto, danos a terceiros (RCF) e acidentes pessoais a passageiros (APP), com cláusula de **isenção total de franquia para o SAEAN**, garantindo previsibilidade orçamentária à autarquia em caso de sinistros.

3.6. Continuidade do Serviço Público:

- Garantia de assistência 24h com serviço de guincho e obrigatoriedade de **substituição do veículo em até 01 (uma) hora** em caso de pane ou acidente dentro do município, visando a não interrupção dos reparos críticos nas redes de abastecimento e saneamento.

3.7. Justificativa técnica para o item 06 (caminhão toco 4x2)

A inclusão de um veículo de carga pesada, tipo **Caminhão Toco 4x2 Caçamba Basculante**, justifica-se pela necessidade operacional do **SAEAN** em realizar o transporte de materiais brutos (tubulações de grande diâmetro, areia, brita e solo) e equipamentos pesados destinados à manutenção das redes de água e esgoto do município.

A especificação de motorização com **potência mínima de 185cv e torque mínimo de 60 kgfm** é técnica e essencial para garantir a trafegabilidade do veículo em carga máxima em terrenos de topografia acentuada ou vias não pavimentadas, comuns em áreas de mananciais e zonas rurais de Artur Nogueira. O alto torque é indispensável para evitar o desgaste excessivo do conjunto mecânico e garantir a agilidade no deslocamento para atendimentos de emergência, onde a celeridade na chegada da equipe de manutenção é crítica para evitar o desperdício de água tratada ou danos ambientais.

Dessa forma, a exigência de alto desempenho mecânico visa assegurar a **longevidade da solução contratada** e a continuidade ininterrupta dos serviços

essenciais de saneamento básico, evitando que a autarquia fique desassistida por falhas mecânicas em veículos de subpotência.

4. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Optou-se pela modalidade de **Pregão Eletrônico**, em detrimento do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma demanda certa, imediata e integral. A frota solicitada representa o quantitativo mínimo necessário para a operação contínua das equipes técnica e administrativa do SAEAN.

4.2. Parcelamento: O objeto será licitado em **Lote Único**, visando a economia de escala e a padronização da gestão da frota por uma única empresa, facilitando a fiscalização contratual e o cumprimento dos prazos de substituição.

5. ESTIMATIVA DE PRAZO, VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE INÍCIO

5.1. Do Prazo de Vigência Contratual:

5.1.1. Período Inicial: A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da retirada da primeira Ordem de Fornecimento de Serviços.

5.1.2. Prorrogações: Conforme previsto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, até o limite de **10 (dez) anos**, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração e a manutenção da qualidade na prestação dos serviços.

5.2. Da Previsão de Início e Ordem de Serviço:

5.2.1. Execução Imediata: A previsão de início da execução é imediata após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), visando a substituição da frota atual sem solução de continuidade dos serviços públicos.

5.2.2. Transição Operacional: A entrega técnica dos veículos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos** após a emissão da OIS podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado, prazo este destinado à finalização de adesivagem, instalação de rastreadores e conferência documental (IPVA/Seguro) pela fiscalização do SAEAN.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

6.1. Dimensionamento da Demanda e Histórico de Utilização:

- **Metodologia de Cálculo:** A definição do quantitativo de 16 (dezesseis) veículos fixos baseia-se no inventário atual de frentes de trabalho do SAEAN, considerando as equipes de manutenção de redes de água, esgoto, fiscalização técnica e apoio administrativo.

Projeção de Rodagem: Estima-se uma utilização média mensal entre **4.000 km e 6.000 km por veículo**, totalizando uma projeção anual de rodagem compatível com a extensão territorial do Município de Artur Nogueira e a intensidade das operações de campo. Este intervalo considera tanto os deslocamentos urbanos quanto o acesso a áreas rurais e Estações de Tratamento (ETA/ETE).

6.2. Estudo de Mercado e Referenciamento de Preços:

- **Pesquisa de Preços:** O levantamento de mercado considerou os custos médios de locação praticados no Estado de São Paulo, levando em conta os rigorosos requisitos de **Seguro Total sem Franquia, Rastreamento e Manutenção Integral** exigidos neste ETP.

Vantajosidade da Locação: Comparativamente à aquisição de frota própria, o mercado de locação apresenta-se mais vantajoso para o SAEAN, uma vez que o valor da mensalidade absorve os riscos de sinistros, depreciação acelerada e custos de gestão documental (IPVA/Licenciamento), permitindo que a autarquia foque seus recursos financeiros em sua atividade-fim: o saneamento básico.

7. POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E MODELO DE GESTÃO

7.1. Governança e Fiscalização do Contrato:

- O gerenciamento dos riscos e a fiscalização da execução contratual serão exercidos por **Gestor e Fiscal de Contrato**, formalmente designados, com suporte das áreas técnica e operacional do SAEAN.
- A fiscalização adotará um modelo de **Gestão Ativa**, realizando verificações mensais obrigatórias que condicionam a liquidação e o pagamento das faturas.

7.2. Verificações Periódicas de Conformidade (Checklist Mensal):

7.2.1. A Administração fiscalizará rigorosamente os seguintes pontos:

- **Validade das Apólices de Seguro:** Verificação da manutenção das coberturas de Casco, RCF e APP, garantindo a **isenção de franquia** para a autarquia.
- **Manutenção e Higiene:** Conferência do cronograma de manutenções preventivas e dos comprovantes de realização das 02 (duas) lavagens mensais por veículo.
- **Regularidade Fiscal e Documental:** Verificação da validade do licenciamento e ausência de bloqueios administrativos/judiciais nos veículos locados.

7.3. Monitoramento Tecnológico (Telemetria):

- A Administração utilizará o sistema de **rastreamento e telemetria** fornecido pela contratada como ferramenta de gestão estratégica, monitorando velocidades, rotas e tempo de resposta (SLA) em casos de socorro mecânico e substituição de frota.

7.4. Aplicação de Sanções e Medidas Corretivas:

Identificada qualquer desconformidade técnica ou atraso na substituição de veículos (prazo superior a 01 hora), o Gestor do Contrato deverá notificar imediatamente a Contratada para saneamento, sob pena de aplicação de glosas proporcionais no pagamento mensal e abertura de processo administrativo sancionador, conforme previsto na **Matriz de Riscos**.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Diante dos estudos realizados, a Administração posiciona-se pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação por locação, uma vez que o modelo proposto transfere os riscos de disponibilidade e manutenção ao mercado privado, permitindo que o SAEAN mantenha o foco operacional ininterrupto em suas atividades de saneamento básico.

Artur Nogueira, 04 de maio de 2026.

Neide Rosa de Sousa
Chefe de Logística

MATRIZ DE RISCOS

1. Risco de Descontinuidade Operacional (Quebra Mecânica/Sinistros):

- *Mitigação:* Prazo fixado (SLA) de até **01 hora** para substituição técnica pela Contratada. A não observância deflagra a aplicação de multas horárias automáticas (1% sobre o valor do item).
- *Responsabilidade:* **Contratada.**

2. Risco de Adaptação Inadequada do Furgão de Laboratório (Item 04):

- *Mitigação:* Exigência de vistoria e laudo cautelar em sede de recebimento provisório. Caso as gavetas e prateleiras não estejam em conformidade, há recusa imediata e sanção de 10% do valor anual.
- *Responsabilidade:* **Contratada.**

3. Risco de Desgaste por Sinistralidade Alta na Operação (Uso Severo):

- *Mitigação:* A apólice contratada exige **Isenção Total de Franquia para o SAEAN**. Riscos de mercado e flutuação de prêmios são integralmente do parceiro privado.
- *Responsabilidade:* **Contratada.**

4. Risco de Desabastecimento Volátil de Combustíveis:

- *Mitigação:* Risco ordinário mantido sob a responsabilidade do SAEAN (combustível seco). Alterações tarifárias de bombas não geram pleito de reequilíbrio pela empresa.
- *Responsabilidade:* **SAEAN.**

5. Risco de Danos por Mau Uso ou Condutores Não Autorizados:

- *Mitigação:* Diário de bordo digital via telemetria e indicação formal de condutor em até 48 horas após notificações de trânsito.
- *Responsabilidade:* **SAEAN.**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Colocar em papel timbrado contendo os dados da empresa)

À Comissão de Contratação do **SAEAN**

Referente: Pregão Eletrônico nº 000003/2026

1. QUADRO RESUMO DE PREÇOS

LOTE 01					
Item	Qtd	Descrição do Veículo	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
01	01	Picape Cabine Dupla 4x4			
02	09	Picape Cabine Simples			
03	01	Caminhão Cabine Dupla Carroceria aberta, com engate para transporte de carga de até 2.330 kg			
04	01	Veiculo tipo Furgão Adaptado (Laboratório)			
05	02	Picape Cabine Dupla (CD)			
06	01	Caminhão Toco 4x2 Caçamba Basculante			
07	01	Caminhão Cabine simples, carroceria aberta com munck			
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES					

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. Inclusões Obrigatórias no Preço: Declaramos que nos preços cotados acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, especificamente:

- **Manutenção Integral:** Preventiva e corretiva (peças, mão de obra, pneus e lubrificantes);

- **Seguros:** Seguro Total (Casco, RCF e APP) com **isenção total de franquia** para o SAEAN;
- **Tecnologia:** Sistema de rastreamento e telemetria em tempo real;
- **Higiene:** 02 (duas) lavagens completas mensais por veículo;
- **Logística:** Custos de entrega, retirada e substituição em até 01 hora;
- **Tributos:** Todos os impostos, taxas, licenciamento, IPVA e encargos trabalhistas/previdenciários.

2.2. Especificações da Frota:

- Os veículos utilitários leves e de passeio (**Itens 01, 02, 04 e 05**) deverão ser entregues obrigatoriamente no estado de **Zero Quilômetro (0 km)** no ato da entrega técnica.
- Os caminhões pesados operacionais (**Itens 03 e 07**) poderão ser seminovos, devendo estar em excelente estado de conservação, possuir no máximo **36 meses** de fabricação (contados a partir da emissão da sua primeira nota fiscal) e quilometragem máxima limitada a **30.000 km** gravada no odômetro no ato da entrega.
- O Caminhão Toco Basculante (**Item 06**) poderá possuir, no máximo, **8 anos de uso** (contados do seu primeiro licenciamento) e teto de até **250.000 km rodados** no ato da entrega.

2.3. Validade e Prazos:

- **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega:** Até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- **Vigência do Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

Local e Data,

(assinatura do Representante Legal digital ou com carimbo)

ANEXO IV - MODELO 1 - DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO n° 000003/2026

PROCESSO n° 000611/2026

TIPO: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante **locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível)**, com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquia para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às atividades do SAEAN.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, com redação que lhe atribuiu a Lei Complementar n° 147/2014 e, demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo V do Edital), respeitando as

condições de disponibilização, requisitos específicos e as demais especificações do fornecimento constantes no Termo de Referência.

Cidade, data.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

RG: CPF:

Cargo:

MODELO 2 - REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

- 1)** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2)** Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que observou e atende aos requisitos previstos aos parágrafos § 1º, § 2º, §3º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicável a ME/EPP);
- 5)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes da data entrega das propostas sob pena de desclassificação.
- 6)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado na Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Cidade, data.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem condutor, com quilometragem livre e manutenção integral, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 10 anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade econômica para o SAEAN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas descritas detalhadamente no Termo de Referência e no Edital, as quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei Federal no 14.133/2021.

4.2. A garantia deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e deverá ter validade durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES (Art. 156, Lei 14.133/21)

Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SAEAN poderá aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- 5.1. **Advertência:** Aplicada em faltas leves que não prejudiquem diretamente a execução do serviço.
- 5.2. **Multa Compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de recusa injustificada em entregar o veículo com as adaptações exigidas (ex: armários e gavetas do FURGÃO ADAPTADO).
- 5.3. **Atraso na Substituição:** Multa de **1% do valor mensal do item por hora de atraso**, após a primeira hora da comunicação da pane.
- 5.4. **Atraso na Entrega da Frota:** Multa de **0,5% por dia de atraso** na entrega dos veículos após a Ordem de Serviço.
- 5.5. **Falta de Lavagem/Higiene:** Multa de **1% por ocorrência** caso o veículo não cumpra o cronograma de 02 lavagens mensais.
- 5.6. **Documentação Irregular ou Vencida:** Impedimento imediato da circulação do veículo e aplicação de multa de **5% do valor mensal do item** por dia de irregularidade.
- 5.7. **Identificação Inadequada:** Multa de **1%** caso o veículo seja entregue ou circule sem os adesivos "A serviço do SAEAN" ou com estes danificados.
- 5.8. **Descumprimento de Adaptação:** Se o Monovolume for entregue sem as gavetas e prateleiras especificadas, será considerado **recusa de objeto**, ensejando multa de 10% sobre o valor total do item e possível rescisão.
- 5.9. **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de entrega de documentação falsa, comportamento inidôneo ou falha grave que interrompa os serviços essenciais de saneamento do SAEAN.
- 5.10. **Declaração de Inidoneidade:** Aplicada conforme os critérios do Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21, para casos de fraude ou atos ilícitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO E SINISTROS

A Contratada mantém a obrigação de cobertura de Seguro Total com Isenção de Franquia para o SAEAN. Em caso de sinistro, a Contratada deve providenciar a substituição imediata do veículo para não interromper os serviços de saneamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE

Os preços contratados serão reajustados anualmente, caso haja prorrogação, pela variação do índice IPCA/IBGE, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo SAEAN em caso de:

1. Reiteração de falhas no cumprimento do tempo de resposta (SLA).
2. Interrupção dos serviços por falta de pagamento de seguros ou impostos por parte da Contratada.
3. Cedência ou transferência total ou parcial do contrato sem autorização prévia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente.

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP
PREGÃO ELETRÔNICO nº 000003/2026

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquias para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às atividades do SAEAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: __

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____